



JOGOS 2023
FENAE+
PORTO ALEGRE



Regulamento Técnico

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

ATLETISMO MASCULINO E FEMININO

Corrida Rústica

Art. 1º - A corrida rústica dos JOGOS FENAE + 2023, com percurso de 5km e 10km, será disputada por atletas das categorias masculina e feminina, nascidos até 31/12/1968 e de acordo com as faixas etárias definidas neste Regulamento.

Art. 2º - As categorias da Corrida rústica serão subdivididas da seguinte forma:

5km masculino

- Categoria A: nascidos entre 01.01.1964 e 31.12.1968;
- Categoria B: nascidos entre 01.01.1959 e 31.12.1963;
- Categoria C: nascidos entre 01.01.1954 e 31.12.1958;
- Categoria D: nascidos até 31.12.1953.

5km feminino

- Categoria E: nascidas entre 01.01.1964 e 31.12.1968;
- Categoria F: nascidas entre 01.01.1959 e 31.12.1963;
- Categoria G: nascidas entre 01.01.1954 e 31.12.1958;
- Categoria H: nascidas até 31.12.1953.

10km masculino

- Categoria I: nascidos entre 01.01.1964 e 31.12.1968;
- Categoria J: nascidos entre 01.01.1959 e 31.12.1963;
- Categoria K: nascidos entre 01.01.1954 e 31.12.1958;
- Categoria L: nascidos até 31.12.1953.

10km feminino

- Categoria M: nascidas entre 01.01.1964 e 31.12.1968;
- Categoria N: nascidas entre 01.01.1959 e 31.12.1963;
- Categoria O: nascidas entre 01.01.1954 e 31.12.1958;
- Categoria P: nascidas até 31.12.1953.

Art. 3º - A data da corrida rústica, o percurso e as ruas abrangidas, serão definidos pela Comissão Técnica. Os 5km e os 10km deverão ser cumpridos pelos atletas de ambas as categorias, conforme o percurso respectivamente escolhido no ato da inscrição.

Art. 4º - O número de peito recebido pelo atleta deverá ser obrigatoriamente afixado na parte frontal da camiseta durante toda a corrida. O atleta deverá usar o número no peito sem rasuras ou cortes e não poderá retirá-lo até que seja ultrapassado o funil de chegada. A retirada do número poderá ensejar a desclassificação do atleta.

- a. Não será permitida a participação sem o número de peito.
- b. Não será permitida a troca de número de peito com outro atleta.

Art. 5º - Será desclassificado o atleta que:

- a. Não cumprir rigorosamente o percurso;
- b. Dificultar a ação de outros concorrentes;
- c. Chegar sem o número de identificação;
- d. Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- e. Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- f. Trocar o número de identificação e/ou chip antes, durante ou depois da corrida;
- g. Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- h. Escapar da saída da prova antes do seu início oficial.

Art. 6º – A cronometragem oficial da prova será feita através de chip eletrônico entregue no dia da corrida com uma hora de antecedência.

§ Único – Os chips deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao final da prova.

Art. 7º - O atleta deverá correr sempre na pista bloqueada para a corrida, no percurso determinado pela organização para sua maior segurança.

Art. 8º - Em caso de empate na contagem de pontos para a definição da equipe vencedora, serão considerados os critérios abaixo:

- a. Maior número de classificações em 1º lugar
- b. Maior número de classificações em 2º lugar
- c. Maior número de classificações em 3º lugar
- d. Maior número de classificações em 4º lugar
- e. Maior número de classificações em 5º lugar

f. Sorteio.

Art. 9º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Art. 10º- Após as inscrições dos atletas nas respectivas provas não será aceita a substituição de atletas na modalidade Atletismo.

FUTEBOL SOCIETY MASCULINO

Art. 11º - O torneio de Futebol Society Masculino dos JOGOS FENAE + 2023 para atletas nascidos até 31/12/1968, será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Futebol Association (FIFA) para a prática do futebol, com as alterações determinadas pelo que dispuser o presente Regulamento.

Art. 12º - Não há impedimento.

Art. 13º - A barreira é feita com a distância de 7 metros.

Art. 14º - A cobrança de lateral é feita com as mãos e o tiro de meta será cobrado com o pé.

Art. 15º - As partidas terão a duração de 50 minutos, divididos em 2 períodos de 25 minutos, com intervalo de 10 minutos entre os períodos.

Art. 16º - Os times são de 9 jogadores, um dos quais é o goleiro.

Art. 17º A súmula do jogo com no máximo 17 (dezesete) atletas aptos para participar, será assinada antes do início da partida pelos capitães dos times.

§ único - Não haverá limites para substituições, podendo o atleta substituído retornar ao jogo.

Art. 18º - O jogo não terá início se uma das equipes não estiver em campo com 6 jogadores prontos para jogar. Após 15 minutos da hora prevista para o início, a equipe faltosa perderá o jogo por 1 x 0.

Art. 19º - Se durante uma partida o número de jogadores de uma equipe for inferior a 6, a partida será encerrada e a equipe faltosa perderá o jogo.

Art. 20º - Se a equipe vencedora estiver em vantagem no momento do encerramento da partida, que trata o art. 19º, a contagem nessa ocasião será mantida. Porém, em caso contrário, a equipe infratora perderá o jogo por 1 x 0.

Art. 21º - A equipe vencedora receberá 3 pontos e a perdedora zero ponto. Em caso de empate, cada equipe receberá 1 ponto.

Art. 22º - Sanções disciplinares:

a. Cartão amarelo - será utilizado pelo árbitro para informar ao jogador, que o mesmo foi advertido. Se um jogador receber dois cartões amarelos em um jogo, isso resultará em um cartão vermelho, e o jogador será automaticamente expulso do jogo.

b. Cartão vermelho - será utilizado pelo árbitro para informar ao jogador que o mesmo foi expulso da partida

Art. 23º - O atleta expulso terá que cumprir suspensão automática de uma partida, independente da fase.

Art. 24º - O uniforme é o mesmo do Football Association, sendo que o goleiro pode jogar de agasalho completo (macacão), de cor diferente do uniforme dos demais jogadores e da arbitragem. O calçado é a chuteira apropriada para futebol soquete ou chuteira com travas de borracha.

§ 1º - Não será permitida chuteira com travas de alumínio, qualquer tipo de material metálico ou jogar descalço.

§ 2º - O uso da caneleira é obrigatório.

Art. 25º - A bola será a mesma do futebol de campo oficial e a marca será definida pela coordenação técnica.

Art. 26º - Havendo empate em número de pontos ganhos entre os participantes na fase classificatória (**entre equipes do mesmo grupo**), será declarada vencedora a equipe que obtiver nessa ordem:

a. Maior número de vitórias;

- b. Maior saldo de gols;
- c. Confronto direto;
- d. Gols pró;
- e. Menor número de cartões (vermelhos e amarelos)
- f. Sorteio.

§ 1º - Havendo empate entre mais de duas equipes o item “C” não será considerado.

§ 2º - Para efeito do critério de desempate do item “e”, será respeitada a seguinte tabela:

- 1 cartão vermelho equivale a 3 cartões amarelos.

Art. 27º - Havendo empate em números de pontos ganhos na fase classificatória (**entre equipes de grupos distintos**), para classificação dos melhores segundos e terceiros colocados e/ou quartos colocados, será declarada vencedora a equipe que obtiver nessa ordem:

- a. Maior número de vitórias;
- b. Maior saldo de gols;
- c. Gols pró;
- d. Menor número de cartões;
- e. Sorteio.

Art. 28º - Após a fase de grupos, em caso de empate no tempo normal, não haverá prorrogação e a decisão será por pênaltis, numa série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente por atletas de diferentes equipes. Persistindo o empate, serão batidos, alternadamente, tantos pênaltis quantos forem necessários para indicar o vencedor.

Art. 29º - Não haverá disputa de 3º lugar. As equipes derrotadas na semifinal receberão medalhas de bronze como 3ºs colocadas.

Art. 30º - O chaveamento (grupos) será definido por sorteio feito pela Coordenação Técnica dos JOGOS FENAE + 2023.

Art. 31º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos JOGOS FENAE + 2023.

NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO

Art. 32º - O torneio de Natação masculino e feminino dos JOGOS FENAE + 2023, na modalidade mista, para atletas com e sem deficiência nascidos até 31/12/1968, será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Natação (FINA), adotadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 33º - Cada prova da Natação, masculina e feminina, será subdividida da seguinte forma:

- Categoria A: Masculino, nascidos entre 01/01/1964 e 31/12/1968;
- Categoria B: Masculino, nascidos entre 01/01/1959 e 31/12/1963;
- Categoria C: Masculino, nascidos entre 01/01/1954 e 31/12/1958;
- Categoria D: Masculino, nascidos até 31/12/1953;
- Categoria E: Feminino, nascidas entre 01/01/1964 e 31/12/1968;
- Categoria F: Feminino, nascidas entre 01/01/1959 e 31/12/1963;
- Categoria G: Feminino, nascidas entre 01/01/1954 e 31/12/1958;
- Categoria H: Feminino, nascidas até 31/12/1953.

§ 1º - Serão disputadas as seguintes provas em todas as categorias.

- 50m borboleta masculino e feminino
- 50m costa masculino e feminino
- 50m livre masculino e feminino
- 50m peito masculino e feminino

PROVAS COM CATEGORIA ÚNICA

- Revezamento 4x50m livre misto (para atletas nascidos até 31/12/1968, sendo 2 homens e 2 mulheres)
- Revezamento 4x50m medley misto (para atletas nascidos até 31/12/1968, sendo 2 homens e 2 mulheres).

§ 2º - A depender do número de inscritos nas provas, a Coordenação Técnica definirá quais delas serão disputadas com classificatória e final e quais serão disputadas com final por tempo.

Art. 34º - Os atletas inscritos nas categorias feminina e masculina poderão disputar provas dentro de sua respectiva categoria ou em categorias com faixa de idade inferior, podendo participar no máximo de 6 (seis) provas, sendo 4 provas individuais (50m borboleta, 50m costa, 50m livre e 50m peito) e mais 2 (duas) provas de revezamento (4x50 livre misto e 4x50 medley misto).

Art. 35º - Caberá ao arbitro geral, após a conclusão das provas, apresentar à comissão técnica a súmula da competição, constando o tempo obtido por todos os participantes, assim como suas respectivas classificações e o resultado geral da competição.

Art. 36º - A premiação na fase final ocorrerá da seguinte forma:

- Troféu por equipe (masculina e feminina, separadamente).
- Medalhas individuais para os 3 (três) primeiros colocados de cada prova.

§ 1º - Será declarada vencedora a equipe que obtiver maior número de pontos de acordo com a pontuação conferida conforme o Art. 22º §1º do Regulamento Geral, ocorrendo da mesma forma para as modalidades individuais.

Art. 37º - Em caso de empate na contagem de pontos para a definição da equipe vencedora, serão considerados os critérios abaixo:

- a) Maior número de classificações em 1º lugar
- b) Maior número de classificações em 2º lugar
- c) Maior número de classificações em 3º lugar
- d) Maior número de classificações em 4º lugar
- e) Maior número de classificações em 5º lugar
- f) Sorteio.

Art. 38º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos JOGOS FENAE + 2023.

Art. 39º - A programação das provas será decidida na data e local da competição de acordo com a quantidade de equipes participantes.

VÔLEI DE PRAIA DUPLA MASCULINO

Art. 39º - O torneio de Vôlei de Praia Dupla Masculino dos JOGOS FENAE + 2023 para atletas nascidos até 31/12/1968, será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Volley Ball (FIBV), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) para voleibol de praia, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 40º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets e será declarada vencedora a equipe que vencer 2 sets, sendo os dois primeiros sets jogados em 21 pontos e, em caso de empate, o terceiro e decisivo set em 15 pontos. Em todos os sets há necessidade de no mínimo 2 pontos de vantagem.

§ 1º - A súmula com 2 atletas aptos para participar da partida deverá ser assinada pelo capitão da dupla.

§ 2º - Não haverá disputa de 3º lugar, de modo que todas as equipes derrotadas na semifinal ganharão medalha de bronze.

Art. 41º - Vitória por 2x0 = 3 pontos; vitória por 2x1 = 2 pontos; derrota por 1x2 = 1 ponto e derrota 0x2 = zero ponto.

Art. 42º - Havendo empate em número de pontos ganhos entre os participantes na fase classificatória (fase de grupo), e **somente para equipes do mesmo grupo**, será declarada vencedora a equipe que obtiver, nesta ordem:

- a. Confronto direto;
- b. Sets *averaje* entre as duplas empatadas;
- c. Pontos *averaje* nos jogos entre as equipes empatadas;
- d. Maior saldo de sets em todos os jogos da fase;
- e. Maior número de pontos consignados em todos os jogos da fase;
- f. Sorteio.

§ único - Havendo empate entre mais de duas equipes, o item “a” não será considerado.

Art. 43º - Havendo empate em número de pontos ganhos, **entre equipes de grupos distintos**, para se definir os melhores segundos e terceiros colocados será declarada vencedora a equipe que obtiver, nesta ordem:

- a. Maior saldo de sets em todos os jogos da fase;
- b. Maior número de pontos consignados em todos os jogos da fase;
- c. Sorteio.

Art. 44º - O chaveamento será definido de acordo com sorteio efetuado pela Coordenação Técnica.

Art. 45º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos JOGOS FENAE + 2023.

VOLEIBOL FEMININO

Art. 46º - O torneio de Voleibol Feminino dos JOGOS FENAE + 2023 para atletas nascidas até 31/12/1968, será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Volley Ball (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e pelo que dispuser este regulamento.

§ Único - A súmula do jogo com no máximo 14 atletas aptas para participar da partida será assinada antes do seu início pelas capitãs das equipes.

Art. 47º - Na fase classificatória (fase de grupo), todos os jogos serão disputados em 3 sets e será declarada vencedora a equipe que vencer 2 sets, sendo os dois primeiros sets jogados em 25 pontos e, em caso de empate, o terceiro set será jogado em 15 pontos e será decisivo. Em todos os sets há necessidade de, no mínimo, 2 pontos de vantagem. Após a fase de grupos a disputa será em 5 sets, sendo vencedora a equipe que vencer 3 sets.

§ Único – Não haverá disputa de 3º lugar, de modo que todas as equipes derrotadas na semifinal ganharão medalha de bronze.

Art. 48º - Toda atleta desqualificada de uma partida cumprirá suspensão automática de uma partida.

Art. 49º - Vitória por 2x0 = 3 pontos; vitória por 2x1 = 2 pontos; derrota por 1x2 = 1 ponto; derrota por 0x2 = zero ponto.

Art. 50º - Havendo empate em número de pontos ganhos na fase classificatória **entre duas ou mais equipes do mesmo grupo**, será declarada vencedora a equipe que obtiver nesta ordem:

- a. Confronto direto;
- b. Sets *average* nos jogos entre as equipes empatadas;
- c. Pontos *average* entre as equipes empatadas;

- d. Maior saldo de sets em todos os jogos da fase;
- e. Maior número de pontos consignados em todos os jogos da fase;
- f. Sorteio.

§ único - Havendo empate entre mais de duas equipes o item “a” não será considerado.

Art. 51º - Havendo empate na fase classificatória **entre equipes de grupos distintos**, para definir a melhor equipe 3ª colocada será declarada vencedora aquela que obtiver nesta ordem:

- a. Maior saldo de sets em todos os jogos da fase;
- b. Maior número de pontos consignados em todos os jogos da fase;
- c. Sorteio.

Art. 52º - O chaveamento será definido de acordo com o sorteio efetuado pela coordenação técnica dos JOGOS FENAE + 2023.

Art. 53º - Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pela Coordenação Geral dos JOGOS FENAE + 2023.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - FENAE**